

PORTARIA Nº 119/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de março de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.527/2008-49, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores JOÃO FURTADO MENDONÇA, Operador de Computador, matrícula SIAPE nº 6020320, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício/DPU-Categoria Especial/Chefia nº 044/2010, ACEMIRIS MALAQUIAS DE OLIVEIRA, Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula SIAPE nº 0002307, do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponibilizado a esta Fundação por meio do Processo nº 03000.005484/2010-51 e ANA MARIA DE ARAÚJO, Professora de 1º Grau, matrícula SIAPE nº 0444092, lotada na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 665/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de novembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 22, de 25.11.11; prorrogada pela Portaria nº 17/CORREGEDORIA/FUNAI, de 24 de janeiro de 2012, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 02, de 24.01.12;

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 120/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de março de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo nº 08620.003.076/2010-81, instaurada pela Portaria nº 151/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 05-07, de 06.04.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 121/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de março de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, na Portaria nº 994/PRES-FUNAI, de 14 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 141, inciso III, da Lei nº 8.112/90, bem como o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000346/2011-83 e Julgamento da Corregedoria/FUNAI nº 17/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor CELSO JOSÉ PEREIRA DO CARMO, matrícula SIAPE nº 0161218, nos termos do artigo 129 da Lei nº 8.112/90, pelo descumprimento do dever funcional previsto no artigo 116, inciso IX, da Lei nº 8.112/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 06	Março - 2012
---	----------	---------	-------	--------------

PORTARIA Nº 122/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de março de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades apontadas nos autos do Processo nº 08620.003.255/2010-19, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores ACEMIRIS MALAQUIAS DE OLIVEIRA, Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula SIAPE nº 0002307, do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponibilizado a esta Fundação por meio do Processo nº 03000.005484/2010-51, ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, lotada na Corregedoria/FUNAI e JAMIR GOMES DE PAULO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443104, lotado na AAEP desta Sede, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 259/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de dezembro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 22-23, de 03.12.10; prorrogada pela Portaria nº 030/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de janeiro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 01-02, de 01.02.11; reconduzida pela 139/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 07, de 01.04.11; prorrogada pela Portaria nº 258/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 10, de 31.05.11; reconduzida pela Portaria nº 376/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 10-14, de 29.07.11; prorrogada pela Portaria nº 517/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de setembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 18, de 27.09.11; reconduzida pela Portaria nº 666/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de novembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 22, de 25.11.11; prorrogada pela Portaria nº 18/CORREGEDORIA/FUNAI, de 24 de janeiro de 2012, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 02, de 24.01.12;

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

DESPACHO Nº 124/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de março de 2012.

Ref.: PROCESSO Nº: 08752.000402/2007-06.

INTERESSADOS: Administração Executiva Regional/AER/CGR/MS.

ASSUNTO: Apurar comportamento funcional da servidora Neuza Querino da Fonseca lotada nesta Sede.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 145, inciso I, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 24/2012 da Corregedora da Funai, DECIDO ARQUIVAR do processo, pelas razões de fato e fundamentos de direitos aduzidos.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 06	Março - 2012
---	----------	---------	-------	--------------